



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

93-AGE

N.º DO PROTOCOLO (USO DO SIGLO DE REGISTRO JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

19/711675-2



Matrícula (da sede ou da filial usando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

N.º DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2300014087

201-1

1 - REQUERIMENTO

ILM.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

VIA ÚNICA

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93900000070518

NOME: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

18 FEV. 2019

Requer a V. S.ª o deferimento do seguinte ato.

N.º DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

FLORIANÓPOLIS
 14/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Carlos Magno dos Santos Junior
 Assinatura:
 Telefone de contato: 4836655011
 Email: carlosmagno@epagri.sc.gov.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

20/02/19

Data

Fernando Luiz Capralho
 Analista Téc. Adm. II
 Matr. n.º 994962-0
 JUCESC

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2.ª Exigência

3.ª Exigência

4.ª Exigência

5.ª Exigência

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2.ª Exigência

3.ª Exigência

4.ª Exigência

5.ª Exigência

21/02/19

Data

Fabiana Everling
 Vogal JUCESC

Repr. do Governo de SC
 Fabiana@jucesc.sc.gov.br

Presidente da

Carlos Meiss
 Vogal JUCESC

Representante da UNIAO
 Vogal

Turma

Elvio Justino Pedrozo
 Vogal JUCESC
 Representante do FAESC
 elvio@jucesc.sc.gov.br

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019

Arquivamento 20197116752 Protocolo 197116752 de 18/02/2019 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423840738690608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





ATA DA 93ª (NONAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aos vinte três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores representantes de acionistas, compreendendo a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls. 7, a saber: **Estado de Santa Catarina**, na pessoa do senhor Ricardo de Gouvêa, Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**, representada, por procuração, pela senhora Marina Couto Giordano de Oliveira; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado, por procuração, pela senhora Hilda Maria Vieira Herter, e o **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA** representado, por procuração, pelo senhor Oscar Francisco da Silva. Todas as procurações integram esta Ata, como se transcritas estivessem. Presente, também, o Gerente do Departamento Jurídico, Carlos Magno dos Santos Júnior, na qualidade de Secretário da Assembleia, senhor Ricardo Miotto, Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e da Pesca e o Presidente da Epagri, senhor Luiz Ademir Hessmann. O senhor Ricardo de Gouvêa iniciou os trabalhos como Presidente cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Informou que a convocação foi feita segundo Edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 10, 11 e 14/01/2019, páginas 105, 16 e 25, respectivamente, e no Jornal Notícias do Dia, nos dias 10, 11 e 14/01/2019, páginas 14, 17 e 06, respectivamente, com a seguinte pauta: **1º - Eleição e posse para composição do Conselho de Administração da Epagri; 2º - Alteração do Estatuto Social da Epagri para adaptá-lo ao Decreto Estadual nº 1.865, de 27 de dezembro de 2018, publicado no DOE/SC de 28/12/2018; 3º - Assuntos Gerais.** Foram submetidos à deliberação os itens da pauta, de acordo com a ordem pré-estabelecida: **1º item da pauta: Eleição e posse para composição do Conselho de Administração da Epagri.** Inicialmente, o senhor Carlos Magno rememorou





aos representantes de acionistas que o marco final dos mandatos dos Conselheiros de Administração da Epagri será a data de 30 de maio de 2020, nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual nº 1.484/2018, alterado pelo artigo 4º do Decreto Estadual nº 1.567/2018, o qual estabeleceu que "o mandato dos Administradores e o prazo de atuação dos Conselheiros Fiscais deverão estar unificados no âmbito da empresa estatal até 31 de maio de 2018.", de acordo com a deliberação dos senhores representantes de acionistas por ocasião da 91ª Assembleia Geral Extraordinária datada de 28/05/2018. Repassou aos presentes que a citada legislação estadual fixou as diretrizes para a promoção das adaptações necessárias à adequação das estatais de Santa Catarina ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.007/2016. Nesse contexto, o senhor Ricardo de Gouvêa informou que objetivo desta AGE, preliminarmente, é informar que foi nomeado como o novo Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina e, como tal, tem a prerrogativa de integrar o Conselho de Administração da Epagri, em substituição ao Conselheiro Airton Spies, ex-titular da pasta. Informou, ainda, que nesse ínterim a acionista Embrapa manifestou interesse em substituir o Conselheiro Antônio Nilson Rocha, indicando, para tanto, o senhor Alexandre Ventin de Carvalho. Em seguida, foi apresentada a qualificação completa dos indicados para assumirem os mandatos em substituição aos conselheiros Airton Spies e Antônio Nilson Rocha, no período de 23/01/2019 a 30/05/2020: **Ricardo de Gouvêa**, brasileiro, divorciado, advogado, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 514.425.909-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.914.151-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 764, apto 302, bloco B, João Paulo; Florianópolis, CEP: 88030-300, como Presidente do Conselho de Administração; **Alexandre Ventin de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 785.824.825-15, portador da Carteira de Identidade nº 06.022.897-00, residente e domiciliado no SGCV, Lotes 27/30, H-710, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71215-770, como representante da EMBRAPA. Colocado em votação, os nomes apresentados foram eleitos e aprovados, com abstenção da EMBRAPA, permanecendo inalterado o restante da composição do Conselho de





Administração. Assim, a Composição do Conselho de Administração da Epagri, cujos mandatos se encerram em 30/05/2020, ficou assim definido: **Ricardo de Gouvêa**, brasileiro, divorciado, advogado, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 514.425.909-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.914.151-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 764, apto 302, bloco B, João Paulo, Florianópolis, CEP: 88030-300, como Presidente do Conselho de Administração; **Alexandre Ventin de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 785.824.825-15, portador da Carteira de Identidade nº 06.022.897-00, residente e domiciliado no SGCV, Lotes 27/30, H-710, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71215-770; **Luiz Ademir Hessmann**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 521815/SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 352.288.499-04, residente e domiciliado na Avenida Paraguai, nº 980, bairro Centro de Ituporanga/SC, CEP 88.400-000; **José Zeferino Pedrozo** (representante da FAESC), brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 003.151.929-68, portador da Carteira de Identidade nº 81.609-4/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Delminda Silveira, nº 200, bairro Agrônoma, Florianópolis/SC, CEP 88.025-500; **José Walter Dresch** (representante da FETAESC), brasileiro, divorciado, Agricultor, inscrito no CPF sob o nº 430.178.359-87, portador da Carteira de Identidade nº 712.673-5/SSP-SC, emitida em 09/08/2004, residente e domiciliado na Avenida Leoberto Leal, nº 976, bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.110-000; **Luiz Vicente Suzin** (representante da OCESC), brasileiro, casado, Agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 387.091.049-68, portador da Carteira de Identidade nº 25R391929/SSP-SC, residente e domiciliado na Linha Campo Experimental, s/ nº, Videira/SC; e **Osmarino Ghizoni** (representante do MAPA), brasileiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 305.797.089-34, portador da Carteira de Identidade nº 678003/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Koeza, nº 20, apartamento 701, bairro Kobrasol, São José/SC CEP 88102-310; **José Clovis Moreira**, brasileiro, casado, Administrador e Extensionista Rural, inscrito no CPF sob o nº 605.124.079-91, portador da Carteira de Identidade nº 1851190/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 591, bairro Agostini, em São Miguel do Oeste/SC, CEP



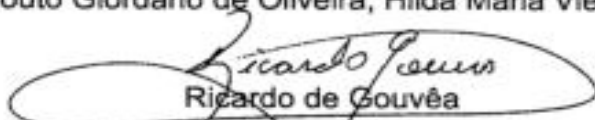


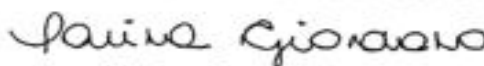
89.900-000 e sua suplente **Lilian Maria Sbecker Rodrigues**, brasileira, casada, Extensionista Social, inscrita no CPF nº 652.504.199-68, portadora da Carteira de Identidade nº 46556516/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Garcia, nº 63, bairro Brusque, Lages/SC CEP 88.503-035, como representantes eleitos pelos empregados, sendo que a eleição foi homologada pelos senhores representantes de acionistas por ocasião da 43ª Assembleia Geral Ordinária e 88ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º/08/2017, cuja eleição decorreu da Lei Estadual nº 1.17/94 e permanecem na composição do Conselho de Administração da Epagri contando com a unificação dos mandatos juntamente com os demais membros do Conselho de Administração. Os senhores representantes dos acionistas ressaltam, uma vez mais, que eventual desconformidade em relação aos requisitos e vedações previstos no Decreto Estadual nº 1.007/16 e legislação correlata importará na convocação de nova deliberação e eleição, independentemente do prazo transcorrido de mandato. **2º item da pauta: Alteração do Estatuto Social da Epagri para adaptá-lo ao Decreto Estadual nº 1.865, de 27 de dezembro de 2018, publicado no DOE/SC de 28/12/2018.** Passada a palavra ao Gerente do Departamento Jurídico, senhor Carlos Magno, este rememorou aos senhores representantes de acionistas que o Estatuto Social da Epagri foi reformado no primeiro semestre do ano de 2018 para adequação à Lei Federal nº 13.303/2016 e aos Decretos Estaduais nºs. 1.007/16, 1.484/18 e 1.567/2018. Tal reforma foi aprovada pelos senhores representantes de acionistas por ocasião da 91ª Assembleia Extraordinária da Epagri realizada em 28/05/2018. Por determinação do parágrafo terceiro do artigo 4º do Decreto Estadual nº 1.007/2016, o Estatuto Social da Epagri foi encaminhado ao Conselho de Política Financeira – CPF para análise e homologação. O CPF, por sua vez, ao apreciar o Estatuto Social, teceu algumas considerações e solicitou alterações pontuais no documento, por meio da Informação SEF/CPF nº 130/2018, oportunidade em que a Direção da empresa, igualmente, vislumbrou a necessidade de outros ajustes redacionais, os quais foram aprovadas por ocasião da 45ª Assembleia Geral Ordinária e 92ª Assembleia Geral Extraordinária em 20/12/2018. Contudo, em razão da recente edição do Decreto Estadual nº 1.865, de 27 de dezembro de





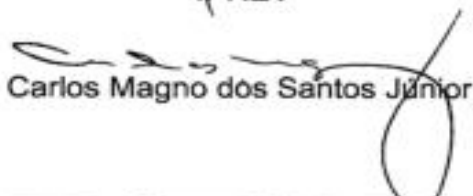
2018, publicado no DOE/SC de 28/12/2018, fez-se necessário nova alteração do Estatuto Social da Epagri, a fim de dar nova redação **ao inciso IV do parágrafo segundo do artigo 29**, na medida em que o Estatuto Social da Epagri vedava a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva de "pessoa que exerça cargo em organização sindical", porém, tal vedação foi reformulada e flexibilizada pelo citado Decreto Estadual. Colocado em votação, com abstenção da EMBRAPA, foi aprovada a alteração do inciso IV do parágrafo segundo do artigo 29 do Estatuto Social, que agora passa a ter a seguinte redação: **"IV- pessoa que exerça cargo em organização sindical que represente categoria profissional de empregados da Epagri".** **3º item da pauta: Assuntos gerais..** O senhor Ricardo Gouvêa fez um relato das diretrizes do novo governo, cujo foco e composição são eminentemente técnicos, relatando, ainda, o atual contexto da agricultura do Estado de Santa Catarina, especialmente nos pontos a serem aprimorados, sustentando ser necessário uma organização das cadeias produtivas. Por fim, os representantes dos acionistas registraram votos de agradecimento aos ex-conselheiros Airton Spies e Antônio Nilson Rocha pelos eficientes serviços prestados. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme é assinada pelos representantes dos acionistas, e por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior que a redigi. Florianópolis, 23 de janeiro de 2019. Assinaram: Ricardo de Gouvêa, Marina Couto Giordano de Oliveira, Hilda Maria Vieira Herter e Oscar Francisco da Silva.


Ricardo de Gouvêa
Estado de Santa Catarina


Marina Couto Giordano
EMBRAPA


Hilda Maria Vieira Herter
IPREV


Oscar Francisco da Silva
DEINFRA


Carlos Magno dos Santos Júnior

